

Celebrado com a NOVA TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.894.213/0001-53 e registrada na JUCEAL sob NIRE 272.0038968-1, com sede na R Sampaio Marques, n. 25, Sala 403, Edf. Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-107 e e-mail para contato novatterramcz@gmail.com, através de seu representante legal, Sr. Thyago de Medeiros Torres, inscrito no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-85.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação da locação do galpão que fica localizado na via secundária 2 (Distrito Industrial), 471 - complemento: 002 - Distrito Industrial; quadra-005; lotes-12,13,14,15 Maceió/al - CEP: 57.081-585.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025

GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.

Maceió, 04 de fevereiro de 2025.

Maurício Cavalcante Bugarim,
Diretor-presidente

Protocolo 937435

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 175/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023 e considerando o processo administrativo nº E:05101.0000012236/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luiza da Silva Lima, matrícula 13177-6, como fiscal do Contrato/DeTRAN nº 04/2024, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba em substituição do servidor Ricardo Edmundo Cintra Ezequiel Filho, matrícula 261.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito De Alagoas, Maceió/AL, 31 de janeiro de 2025.

Marco Antonio de Araujo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 936973

PORTARIA/DETRAN Nº 176/2025

Estabelece a adoção de medidas a serem observadas em conjunto com o Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 53/2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c o Decreto Estadual nº 60.041, de 31 de julho de 2018; e, CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 53/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas;

CONSIDERANDO o fiel cumprimento das determinações constantes na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:05101.0000001117/2025 e norteado pelo atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a regularização anual das Clínicas Médicas e Psicológicas que atuam na realização dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica dos candidatos à obtenção de permissão para dirigir, renovação de exames e mudança ou adição de categoria no âmbito do Estado de Alagoas, que deverá observar o período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de março.

§1º A vigência do credenciamento prevista no item 9.6 do Edital nº 53/2024 é de sessenta meses, sendo obrigatória a revalidação anual a partir do ano subsequente à publicação do extrato do credenciamento/renovação do credenciamento no Diário Oficial de Alagoas;

§2º As revalidações anuais se darão através da abertura de processo administrativo junto ao setor de protocolo na sede do Detran/AL ou Ciretran;

§3º Para a abertura do processo que trata o parágrafo anterior, é indispensável a apresentação de:

- requerimento próprio (assinado pelo proprietário ou sócio administrativo);
- contrato social ou registro comercial;
- documento pessoal do representante legal;

d) guia da taxa de renovação do credenciamento da empresa e dos profissionais (médicos e psicólogos), do ano correspondente, e seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) declaração SICAF;

f) taxa de localização e/ou alvará de funcionamento da prefeitura, atestado do corpo de bombeiros e alvará sanitário, todos atualizados;

g) certidão de regularidade dos profissionais médicos e psicólogos vinculados à clínica, emitida pelo respectivo conselho (CRM ou CRP).

§4º Após a conferência dos documentos listados no parágrafo anterior, que integrarão o processo de revalidação anual, a Chefia de Credenciamento de Serviços de Condutores agendará vistoria para conferência da manutenção da estrutura predial e equipamentos;

§5º Concluída a análise documental e estrutural, se necessário; e, estando em conformidade, será emitida declaração atestando a regularidade da credenciada pelo Detran/AL, que será anexada ao processo original de credenciamento;

§6º No último ano de vigência do credenciamento atual, é dever da credenciada atentar-se ao pedido de renovação de credenciamento por mais sessenta meses;

Art. 2º Encerrado o prazo previsto no art. 1º sem a abertura do processo de revalidação anual, a clínica credenciada incorrerá na suspensão imediata das atividades desempenhadas.

Art. 3º Os horários de atendimento previstos no item 5.5.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Credenciamentos de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 53/2024, apenas poderão ser alterados duas vezes a cada seis meses, devendo a solicitação acontecer com antecedência mínima de 15 dias, com a devida justificativa a ser endereçada ao e-mail do setor de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas (ccc.setormedico@detran.al.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito De Alagoas, Maceió/AL, 31 de janeiro de 2025.

Marco Antonio de Araujo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 936974

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/AL Nº 01/2025

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

MULTA e SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002 c/c Decreto nº 60.041, de 31 de julho de 2018 e em conformidade com o disposto nos arts. 256, II e III, 261, II e 268, II da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c Resoluções 723/2018, 900/2022 e 918/2022 CONTRAN e seguintes, no que couberem, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA os proprietários/condutores relacionados no edital nº 01/2025, disponível no endereço eletrônico https://www.detrans.al.gov.br/servicos_infracoes, que foram AUTUADOS e INSTAURADOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS visando a aplicação das penalidades de Multa e Suspensão do Direito de Dirigir por Infração. Os proprietários/condutores relacionados no referido edital poderão protocolar defesa, por escrito e direcionado ao DETRAN/AL, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, pessoalmente nos postos de atendimento (Sede, SACs e CIRETRANS); encaminhando-a via postal para o endereço: Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57073-470. Total de condutores publicados no edital nº 01/2025 : (29). 05/02/2025

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor - Presidente

Protocolo 936971

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO Nº 02/2025

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo: E:05101.0000013356/2024

Objeto: Processo para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Diretoria Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através do e-mail: aquisicao@detrans.al.gov.br Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: aquisicao@detrans.al.gov.br/ tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Diretoria Administrativa.

Rodrigo Paixão da Silva Santos
Assessor Técnico

Protocolo 937219